



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)  
Ouvidor, 14/10/2021

Secretário Adm. e Planejamento

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021 (TIPO MENOR PREÇO MENSAL)**

**FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE**

DADOS DA EMPRESA OU DO INTERESSADO:

CNPJ /CPF \_\_\_\_\_

Endereço/CEP/Cidade: \_\_\_\_\_

Contatos (nome): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

Objeto: **LOCAÇÃO MENSAL DE UM CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 LITROS DE ÁGUA, MOVIDO À DIESEL, SEM OPERADOR E SEM LIMITES DE HORAS DE UTILIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS, DURANTE A VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO E EVENTUALMENTE PRESTAR APOIO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITA E ESPECIFICADA NO DOCUMENTO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.**

Retirada do Edital Via Internet. • Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, via email: [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br)

• A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL Nº 14/2021-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO** : Dia 27 de outubro de 2021  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA** : 13:30 HS.  
**SESSÃO**  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO** : Sala de Licitações PRÉDIO DA  
**CRAS** localizada na Av.  
Anhanguera, sn, Centro, Ouvidor –  
GO -GO.

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021, TIPO MENOR PREÇO POR MENSAL PARA A LOCAÇÃO PREDENDIDA**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e ainda a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.



Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO MENSAL DE UM CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 LITROS DE ÁGUA, MOVIDO À DIESEL, SEM OPERADOR E SEM LIMITES DE HORAS DE UTILIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS, DURANTE A VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO E EVENTUALMENTE PRESTAR APOIO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITA E ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL**

## 2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações no Predio do CRAS, localizada na Av. Anhanguera, sn, Centro, Ouvidor – GO, iniciando-se às **13:30 hs**, horário de Brasília-DF, **do dia 27/10/2021**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.



2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital e seus anexos poderão ser adquiridos, no site oficial da Prefeitura no endereço [www.ouvidor.go.br](http://www.ouvidor.go.br), na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. E Poderão participar ainda no presente certame, pessoas físicas que comprovem a propriedade do veículo e jurídicas, sendo em relação a estas, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ou equiparadas, na forma da Lei complementar 123/2006, e alterações posteriores, por contemplar item com valor global estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**3.3. Tenham comparecido ao local indicado nesse edital até às 13:30 hs do dia 27/10/2021 e entregue ao Pregoeiro e sua equipe, os envelopes contendo a documentação e proposta de Preços.**



3.4. Não será admitida a participação de empresas:

3.4.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4.3 Que esteja reunida em consórcio, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto.

3.5 Devido à pandemia de coronavírus (COVID-19) reconhecida em caráter internacional e em todas as esferas de governo no Brasil, só poderão se fazer presentes à sessão, pessoas que observarem as medidas sanitárias e de saúde em vigência na data da sessão, conforme leis, decretos e regulamentos em vigor (federal, estadual ou municipal), especialmente dos Decretos Municipais sempre disponível no sítio eletrônico do Município (principalmente no que se refere ao uso obrigatório de máscaras durante toda a sessão, utilização de higienização das mãos com álcool em gel e distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas)



#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de cópias da **RG e CPF do mesmo**; se pessoa jurídica; E se pessoa física copia de RG e CPF;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da documentação enumerada **no item anterior supra**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, acompanhada da cópia autenticada da RG e CPF do procurador. (Se pessoa jurídica). E se pessoa física : Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da



documentação, que comprove os poderes do mandante para a outorga, acompanhada da cópia autenticada da RG e CPF do procurador.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Participante.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O credenciamento e a proposta digital deverá, obrigatoriamente, ser editado e gravado em meio magnético PEN DRIVE, através de utilização de planilha eletrônica **Excel, ARQUIVO DA GPREGOES, disponibilizado juntamente com o edital, gravado na mesma versão do arquivo, sem alterar o nome do arquivo, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com os envelopes contendo a documentação e a proposta impressa.**

**OBS: Os documentos para o credenciamento e as declarações enumeradas no item 4.6 4.7 e 4.8, bem como o pen drive deverão ser entregues fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de**



**habilitação (envelope nº 02).**

**4.6 – Declaração de Pleno conhecimento e cumprimento dos Requisitos da Habilitação.**

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº 1 e 2.

**4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC nº 123/06, **deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2** e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar modelo anexo V;

**4.8 – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO** a habilitação conforme modelo anexo II.

**5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE**





## PEQUENO PORTE:

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Legislação vigente.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.2.3.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.2.3.2 - O disposto no item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.



5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3.2 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006 e 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**Envelope nº 1 – Proposta.**

**Pregão Presencial nº 14/2021**

**Empresa Licitante:**

**Envelope nº 2 – Habilitação.**

**Pregão Presencial nº 14/2021**

**Empresa Licitante:**

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, contendo as especificações técnicas, preço MENSAL e preço total dos itens. **A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, NA MESMA VERSÃO E FORMATO.**

O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa e ser entregue ao pregoeiro e sua equipe fora dos envelopes de documentação e propostas.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser



apresentados em cópias legíveis e poderão ser solicitados os originais para conferência.

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"**

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - Nome, endereço e CNPJ; ou n. do CPF (se pessoa física)

7.1.2 - Número do processo do Pregão;

7.1.3 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;

7.1.4 - Discriminar em algarismos o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 03 (três) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado.

7.1.5 – A empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e o **PREÇO MENSAL E PREÇO TOTAL.**



**7.1.6 – A proposta terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.**

7.1.7 - O preço do objeto desta licitação será irreeajustável durante 12 meses, e caso ocorra a prorrogação a atualização de preços poderá ocorrer visando a manutenção do equilíbrio financeiro do valor contratado, utilizando o índice do IGPM para atualização dos valores.

7.1.8 se pessoa física, a mesma deverá apresentar declaração que possui o veículo com a característica mínimas contida no edital e deverá apresentar o comprovante de propriedade do veículo através da apresentação do CRLV do veículo a ser locado, para assinatura do contrato.

## **8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

8.1 -O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos copias legíveis, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1.1 -Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;



8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

## **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União e Previdenciários, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional da sede da empresa proponente;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas pública Estadual e Municipal da sede da empresa proponente;

8.1.2.4 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



8.1.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.2.6 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca

8.1.2.7 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo anexo III e de acordo com o Decreto nº 4.358/2002, inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz.

8.1.3 Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.1.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.





8.1.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a empresa será considerada inabilitada.

8.1.6 Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

**8.2 – SE PESSOA FÍSICA : O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos copias legíveis, da documentação a seguir relacionados:**

- a) Fotocópia de RG e CPF;
- b) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Publica Municipal da Sede da Proponente;

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até

*if* 17



60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

## 10- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos.

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o **modelo estabelecido no Anexo IV, do Edital fora do envelope.**

10.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **POR MENOR PREÇO MENSAL DO ITEM** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital de pregão Presencial 14/2021, principalmente relativos à não observância das especificações**



**mínimas descritas no termo de referência;**

10.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**10.5.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;**

10.5.2 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7. – Em caso de empate na proposta será feito o sorteio e a licitante sorteada em primeiro lugar poderá dar o lance ou escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.



10.8 - Somente serão aceitos lances com redução de preço sobre o **último lance ofertado**.

10.9 – Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes são informadas, sobre o valor do menor lance registrado.

10.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.11 – Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3.**

10.12 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



10.13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.14 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

10.16.1 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.16.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.16.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



10.17 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.20 – A PROPOSTA declarada vencedora do Certame deverá entregar ao Pregoeiro e sua Equipe, a proposta reformulada, de acordo com o lance final declarado vencedor do certame, até o prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.**

## **11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.6 - A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO MENSAL**.

## **12- DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:**

12.1 O contrato objeto desta licitação será firmado com a vencedora do Certame, por apresentar o menor preço, conforme minuta de contrato anexo com vigência até 31/12/2021, conforme Edital, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, da Lei federal 8666/93.

## **13- DO PAGAMENTO:**

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a emissão das notas fiscais, que deverão entregues mensalmente e protocoladas no setor próprio desta Prefeitura.

## **14- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Ouvidor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e





sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

## **15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1 – Estima-se o valor mensal da contratação em R\$ 6.966,00 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais), estimado o valor total anual da contratação em R\$ 13.932,00 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais ). A contratação do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo:

a) Se pessoa física:

26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER  
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

b) Se pessoa jurídica:

126.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER  
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o

25



interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

16.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

16.5 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

16.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



16.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 - Integram o presente edital:

17.8.1 - Anexo I – modelo de proposta/credenciamento

17.8.2 - Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

17.8.3 - Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

17.8.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

17.8.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06;

17.8.6– Anexo VI –TERMO DE REFERÊNCIA

17.8.7 – ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO.

17.9 -Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não

*uf*



resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.

17.10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouidor/GO.

17.13 – A Administração reserva-se no direito de anular ou revogar presente licitação nos casos previstos em lei, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem que, com isso, caiba as licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.14 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação, assim como o pedido de



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

impugnação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos Envelopes.

17.15 – A resposta será dada em correspondências na forma de circular, dirigida a todos que tiverem retira do exemplar deste Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do pedido de esclarecimento.

17.16 – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital

Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO, aos 13 de outubro de 2021.

  
WILIAN MANOEL DA SILVA  
Pregoeiro



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021  
MODELO DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ OU CPF** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ; SE PESSOA JURÍDICA
- Número do processo do Pregão;
- Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;
- Discriminar em algarismos e por extenso o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 03 (três) casas após a vírgula.
- COPIA DO CRLV SE PESSOA FÍSICA, que comprove a propriedade do veículo a ser locado.



• A PROPONENTE deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e o PREÇO MENSAL MENSAL DO ITEM.

• A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, na mesma versão e formato do arquivo disponibilizado.

O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue fora com os envelopes de documentação e propostas.

A proposta terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias

VALIDADE DE PROPOSTA \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF .....



**PREFEITURA ...JUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**Planilha para Proposta do Pregão Nº 14/2021**  
**Processo Número: 3308/2021**  
**Data da Sessão: 27/10/2021, AS 13:30h**

CNPJ:							Item Exclusivo para ME/EPP?
Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
			LOCAÇÃO MENSAL DE UM CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 LITROS DE ÁGUA, MOVIDO À DIESEL, SEM OPERADOR E SEM LIMITES DE HORAS DE UTILIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS, DURANTE A VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO E EVENTUALMENTE PRESTAR APOIO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITA E ESPECIFICADA NO DOCUMENTO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL	LOCAÇÃO MENSAL DE UM CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 LITROS DE ÁGUA, MOVIDO À DIESEL, SEM OPERADOR E SEM LIMITES DE HORAS DE UTILIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS, DURANTE A VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO E EVENTUALMENTE PRESTAR APOIO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITA E ESPECIFICADA NO DOCUMENTO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL			
1	M	2				R\$ 0,00	R\$ 0,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
							<b>Sim</b>

*(Handwritten signature)*





## PLANILHA DE CREDENCIAMENTO.

O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel do sistema da GPREGOES. O ARQUIVO COM A PLANILHA será disponibilizado juntamente com o Edital, no site da Prefeitura e deverá ser preenchido e gravado em Pen-drive, na mesma versão e formato do arquivo disponibilizado, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com a proposta, porém fora dos envelopes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**Credenciamento do Pregão Nº 14/2021**  
**Processo Número: 3308/2021**  
**Data da Sessão: 27/10/2021, AS 13:30h**

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:	Razão Social:
Endereço - Logradouro:	Nº:
Complemento Qd.X, Lt.X, Sl.X	Bairro:
Município:	CEP XX.XXX-XXX:
Telefone (XX)XXXX-XXXX:	Fax (XX)XXXX-XXXX:
Email:	CPF XXX.XXX.XXX-XX:
Nome do Representante:	
RG:	
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):	
Nome do Banco:	Nº Banco:
Nº e Dígito Agência XXXX-XX:	Nº e Dígito Conta XXXX-X:
Atividade Principal da Empresa:	0
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):	0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência Local/Regional (0 = Não ou 1 = Sim):	0

**Instruções Para o Preenchimento:**

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!

*[Handwritten signature]*

2



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

d) declara ainda, possuir o veículo com as característica constante no edital.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante Legal

(com carimbo da empresa ou n. de CPF do proponente)

OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente



**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO**  
**DO TRABALHO**

**CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.**

.....inscrito no CNPJ  
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de  
1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz ( )  
(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS  
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ  
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas  
da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes  
do Edital acima referido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(com carimbo da empresa ou n. de CPF do proponente)

OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA  
PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.**

Eu, \_\_\_\_\_, na  
qualidade \_\_\_\_\_ de sócio \_\_\_\_\_ proprietária da  
empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as  
penas da lei, que esta empresa se enquadra na categoria de  
Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma  
prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa  
nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a  
prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da  
citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Sócio Proprietário.

CPF n. \_\_\_\_\_

**OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente**



**ANEXO VI**  
**TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA**

**1. OBJETO**

Seleção de proposta mais vantajosa para locação de um (01) caminhão pipa, com capacidade mínima para 10.000 litros de água, movido à diesel, sem operador e sem limites de horas de utilização, para atendimento das necessidades do Departamento de Parques, Praças e Jardins, durante a vigência da locação e eventualmente prestar apoio ao Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Vigência da locação: após a assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, da Lei Federal 8666/93.

**2. JUSTIFICATIVA**

O município de Ouvidor não possui em sua frota caminhão pipa. Igualmente, não consta de seu planejamento orçamentário, previsão para aquisição do referido maquinário, pelo que a deflagração de procedimento licitatório para locação se revela a medida mais adequada para o atendimento das necessidades dos departamentos de praças e jardins e obras e serviços públicos, especialmente porque tais departamentos recorrem a locações eventuais do bem.





A locação do referido caminhão visa atender as necessidades da Secretaria solicitante para irrigar diariamente praças, parques, jardins, canteiros, bosques e ainda estar disponível para atender outras demandas do Município referente à irrigação de ruas, estradas e auxiliar outras demandas que envolvam o transporte de água e irrigação.

Como o Município não dispõe do referido maquinário e a locação se revela mais vantajosa para a administração, máxime diante da essencialidade do serviço e preservação de praças e jardins.

Com efeito, cabe ao Município a promoção dos serviços e atividades essenciais, dentre eles o cuidado de parques, jardins, manutenção de ruas, estradas e outros serviços para os quais é necessário o emprego do caminhão pipa.

O contrato terá firmado após a assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado anualmente de acordo com a Lei 8.666/93.

A locação do referido caminhão pipa será de forma ininterrupta e o veículo ficará sob a guarda e responsabilidade da Prefeitura de Ouvidor, passando a integrar a frota par fins de controle de gastos de combustíveis e manutenção e reparos, durante o período da locação.

### **3. ESPECIFICAÇÕES**



O equipamento ficará sob a guarda e responsabilidade da contratante durante a vigência do contrato.

A locação será paga mensalmente, não havendo limites de horas para rodagem do veículo.

Ficará a cargo do **LOCATÁRIO** todas as despesas com o operador, abastecimento do veículo locado, reposição de peças e manutenção geral durante a vigência do presente contrato, não respondendo o locatário pela depreciação natural do bem em razão do uso.

Ficará a cargo do **LOCADOR(A)** as despesas com manutenção de diferencial, câmbio e motor se houverem, durante a vigência do contrato e pagamento de impostos e licenciamento anual do veículo.

#### **4. MODALIDADE LICITATÓRIA A SER EMPREGADA:**

Em face do objeto e por se caracterizar como bem comum, conforme determina o art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal 10.520/2002, a modalidade licitatória a ser empregada será o pregão, em sua forma presencial, tipo menor preço mensal.



O resumo do edital deverá ser publicado nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Poderão participar do certame, pessoas físicas que comprovem a propriedade do veículo e jurídicas, sendo em relação a estas, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da Lei complementar 123/2006, e alterações posteriores.

**5. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO, CONSIDERANDO-SE A PRESTAÇÃO MENSAL DA LOCAÇÃO:**

O valor estimado para a contratação pretendida, considerando-se a média dos valores levantados, que serviram para composição do preço, será de no máximo R\$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais) mensais, estimando o valor da contratação para o exercício de 2021 em R\$ 13.932,00 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais) para o período pretendido.

Em anexo segue o levantamento inicial de preços, fundamentado em pesquisa prévia de preços de mercado, mediante documentos emitidos, consoante o disposto no art. 7º, inciso II, c/c art. 15, § 1º, art. 40, inciso X, art. 43, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/93 e conforme IN 00010/2015 do TCM/GO.

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**



Os recursos orçamentários para a contratação decorrerão de orçamentos próprios do município de Ouvidor, conforme classificação adiante:

a) Se pessoa física:

26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER  
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

b) Se pessoa jurídica:

126.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER  
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

## **7. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:**

A Vigência da presente contratação será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, da Lei Federal 8666/93.

O contrato decorrente da presente licitação poderá, a critério do município, ter seus valores reajustados, para recomposição de perdas inflacionárias, obedecida a periodicidade mínima estabelecida na Lei Federal 8.666/93, aplicando-se correção monetária ao valor inicialmente estabelecido, calculada pela variação anual do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo e for usualmente aplicado para correção de valores de locação.

## **8. DO PAGAMENTO DA LOCAÇÃO:**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

O pagamento da locação ocorrerá mensalmente, até o 10º dia útil posterior ao mês da locação, mediante ateste do gestor do contrato e a devida liquidação da despesa.

Demonstradas as razões, necessidade e pertinência da contratação, solicito a abertura do procedimento licitatório requerido para ulitimação da contratação pretendida.

Ouvidor, 01 setembro de 2021.

Responsável pela elaboração do termo de referência:

Nelci Cândido Ribeiro  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



**ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Contrato nº ...../2021

“Contrato LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO PIPA que entre si celebram o Município de Ouvidor e o Sr. a **PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, na forma seguinte.”

01 – LOCATÁRIA: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – LOCADOR: ....., CNPJ....., com sede..... nesta representada por ....., brasileiro, ....., inscrita no CPF/CNPJ nº ....., RG nº ..... DGPC/GO, NIT N..... residente a ...../GO,

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade pregão presencial n. 14/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Locação mensal de uma caminhão pipa, com capacidade **MÍNIMA PARA 10.000 LITROS DE ÁGUA, MOVIDO À DIESEL, SEM OPERADOR E SEM LIMITES DE HORAS DE UTILIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS, DURANTE A**



**VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO E EVENTUALMENTE PRESTAR APOIO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, sendo um caminhão marca..... modelo....., COR ....., MOVIDA A DIESEL, CHASSI ....., PLACA..... ANO ....., para locação até 31/12/2021, podendo a vigência ser prorrogado anualmente, nos termos do art. 57 da lei federal 8666/93.

### CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será a partir de 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

### CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **LOCATÁRIA** se obriga a pagar ao **LOCADOR**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor de R\$ ..... (.....) mensais , perfazendo a importância global da contratação em R\$ ....., (..... reais). O pagamento será efetuado até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

### CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Se pessoa física:

26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER  
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

b) Se pessoa jurídica:

126.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER



339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSUA VI - REAJUSTE DE PREÇO**

Em caso de prorrogação contratual o valor inicialmente pactuado poderá sofrer reajuste, após 12 meses, aplicando-se correção monetária ao valor inicialmente estabelecido, calculada pela variação anual do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo e for usualmente aplicado para correção de valores de locação.

**CLÁUSULA VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Fica a cargo do **LOCATÁRIO**, todas as despesas com abastecimento do veículo locado, reposição de peças, manutenção geral durante a vigência do presente contrato e a cargo do **LOCADOR(A)** as despesas com manutenção de diferencial, câmbio e motor se houverem, durante a vigência do contrato, e o locador deverá efetuar o pagamento de impostos e licenciamento anual referente ao veículo locado.

7.2 O **LOCATÁRIO** não responderá pela depreciação do veículo em razão do uso.

7.3 A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2021 devidamente assessorado pela Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.





7.4 O equipamento ficará sob a guarda e responsabilidade da contratante durante a vigência do contrato.

7.5 A locação será mensal e sem limite de horas para utilização do equipamento locado.

7.6 Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

A **LOCATÁRIA** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

#### CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, ..... de ..... de 2021.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**LOCATÁRIA**

.....  
LOCADOR

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
CPF nº

02 - \_\_\_\_\_  
CPF nº



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DO CONTRATO..... / 2021**

<b>PARTES:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a .....
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	
<b>PRAZO:</b>	
<b>LICITAÇÃO:</b>	Modalidade pregão presencial n. 14/2021
<b>DOTAÇÃO :</b>	
<b>VALOR:</b>	
<b>OBS.:</b>	

OUVIDOR-GO,..... de..... de 2021

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal